



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 496

Autoriza abertura de crédito especial.


O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

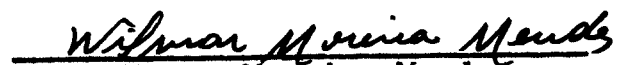
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 129.057,50 (cento e vinte e nove mil cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento ao Sr. Rogério Gentil, a fim de ocorrer às despesas decorrentes da construção de dois pégões de concreto armado, da ponte que ligará as ruas Olegário Maciel e dos Viajantes, sôbre o rio Ubá, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 24 de fevereiro de 1962.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário